



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 1906 de 02 de julho de 2012

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Setor de Vigilância em Saúde de acordo com a Resolução SES 3152 de 14 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04– Fundo Municipal de Saúde

Sub-unidade: 02– Centros de Saúde

Função: 10– Saúde

Sub-função: 301– Atenção Básica

Programa: 1003– Atenção à Saúde da Comunidade

Projeto 3.133 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Setor de Vigilância em Saúde

Elemento: 4490.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 12.000,00

Fonte: 01.23.00 – Transferência de Recursos do SUS para a Atenção Básica

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, serão o excesso de arrecadação na fonte 01.23.00 – Transferência de Convênios vinculados à Saúde.

Art. 4º -Fica incluído no PPA 2010 – 2013, Lei 1746/2009, e no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, Lei n. 1832/2011, o seguinte projeto:

PROJETO/ATIVIDADE	EXERCÍCIO	VALOR
3.133 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Setor de Vigilância em Saúde	2012	R\$ 12.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilicínea, 02 de julho de 2012.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

